

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica alterada a programação constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual e Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias ? LDO, para o corrente exercício, dos Programas e Ações previstos nesta Lei.

Art. 2º - Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações:

07.000 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001 ? Gabinete do Secretário

07.001.12.306.0235.2028 ? Aquis. Gên. Aliment. e Prep. Refeições Alim. Escolar

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.0000 ? Aplicações Diretas

3.3.90.30.0000 ? Material de Consumo? Fonte 1.000..... R\$ 60.000,00

07.001.12.361.0241.2033 ? Oferecer e Ampliar o Transporte Escolar

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.0000 ? Aplicações Diretas

3.3.90.39.0000 ? Outros Serviços Terceiros ? PJ ? Fonte 1.103..... R\$ 60.000,00

S o m a R\$ 120.000,00

..... **T O T A L** **R\$ 120.000,00**

..... =====

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, § 1º, Incisos III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a redução parcial das seguintes dotações:

07.000 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001 ? Gabinete do Secretário

07.001.12.306.0235.2028 ? Aquis. Gên. Aliment. e Prep. Refeições Alim. Escolar

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.0000 ? Aplicações Diretas

(Segue/Fls.02)

(Projeto de Lei nº 110/2009 / Fls. 02)

3.3.90.30.0000 ? Material de Consumo? Fonte 1.103..... R\$ 60.000,00

07.001.12.361.0241.2033 ? Oferecer e Ampliar o Transporte Escolar

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.0000 ? Aplicações Diretas

3.3.90.39.0000 ? Outros Serviços Terceiros ? PJ ? Fonte 1.000..... R\$ 60.000,00

S o m a R\$ 120.000,00

..... **T O T A L** **R\$ 120.000,00**

..... =====

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 06 de novembro de 2009.